



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N<sup>o</sup> 49, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Otávio Tadeu Oliveira Francisquini, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

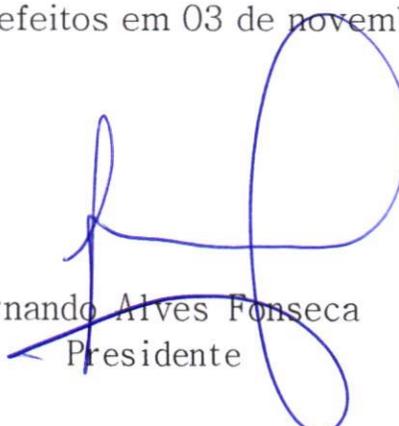
Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7<sup>o</sup> da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre n<sup>o</sup> 0955, de 11 de outubro de 2022 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup> - Conceder ao servidor efetivo Otávio Tadeu Oliveira Francisquini, (matr. n<sup>o</sup> 110), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre 03 a 22 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 02/01/2021 à 02/02/2022.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 03 de novembro de 2022.

  
Fernando Alves Fonseca  
Presidente